



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 01/2021 – Estágio Curricular

O Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso, em cumprimento das suas atribuições, dispõe sobre as normas para a elaboração do Estágio Curricular no Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSSB, no Campus Sosígenes Costa, Porto Seguro- Bahia.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º O estágio do curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental reger-se-á, além da presente resolução, pela Lei 11.788/2008 (Lei de estágio), pelo regulamento de estágio da UFSSB e Projeto Pedagógico do Curso.

§1º. O Setor de Práticas Educativas da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC) é o setor responsável pela gestão dos estágios curriculares do Curso, promovendo a interação entre as empresas, instituições e organizações com o Curso, bem como promover a Celebração de Convênios, seleções e demais ações pertinentes, ambas em cooperação com o Colegiado de Curso.

Art. 2º O estágio curricular do curso se dará em duas modalidades: estágio curricular obrigatório (ECO) e estágio curricular não obrigatório (ECNO)

§1º. O ECO é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cujo o cumprimento da carga horária estabelecida é requisito para integralização do Curso.

§1º. O ECNO é uma atividade educativa que deverá contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã do aluno, não sendo componente curricular necessário para a integralização do curso.

Art. 3º A realização do ECO e ECNO têm como exigências:

- I- celebração de convênio entre a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- II- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as finalidades do curso no qual o/a estudante está matriculado/a, previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- III- estrito cumprimento das atividades descritas no Plano de Atividades;
- IV- contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do/a estagiário/a.
- V - a supervisão institucional de um coordenador de estágio definido pelo Colegiado de Curso e a garantia de um profissional da área específica ou afim para realizar a supervisão do aluno no campo de estágio;
- VI - a apresentação do relatório de estágio curricular ao final da atividade.

CAPÍTULO II DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 4º É aquele desenvolvido como atividade opcional.

Art. 5º Poderá realizar estágio não obrigatório o/a estudante que atender aos seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado/a na UFSB e com frequência regular;

II- estar inscrito/a em um ou mais componentes curriculares por quadrimestre.

Art. 6º O estudante, a seu critério, poderá realizar estágio curricular não obrigatório em Instituições públicas e/ou privadas e nas dependências da UFSB por meio de laboratórios, projetos e programas registrados no Centro de Formação, desde que atendam a regulamentação de Estágio do setor de Práticas Educativas da PROGEAC- UFSB e desta resolução.

Art. 7º O estágio não obrigatório poderá ser realizado a partir do primeiro período de matrícula no Curso, sendo observado se as competências e habilidades previstas no plano de atividades são compatíveis com o momento curricular do discente.

Art. 8º Ao final do estágio o aluno deverá elaborar um relatório das atividades realizadas no estágio, que será apresentada à parte concedente – campo de estágio e ao Colegiado de Curso.

Art 9º O Colegiado de Curso se reserva ao direito de exigir a apresentação formal do estágio realizado, em sessão pública e aberta, para conhecimento das atividades realizadas.

Art 10º Poderá ser aproveitado pelo discente como atividade complementar, quando da sua solicitação, devendo observar o quantitativo de crédito/carga horária pertinente ao aproveitamento.

Art 11º Compete à Unidade Concedente providenciar em favor dos/as estagiários/as Seguro de Acidentes Pessoais, conforme previsto no art. 9º, parágrafo único, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art 12º É compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a concessão de auxílio-transporte (art. 12 da Lei n. 11.788/2008).

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art 13º É o estágio definido como obrigatório e pré-requisito, no Projeto Pedagógico do curso, para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei n. 11.788/2008). As atividades realizadas visam assegurar o contato dos estudantes com o ambiente e a vivência do trabalho profissional, permitindo agregar conhecimentos, habilidades e competências na sua trajetória acadêmica.

Art 14º Compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPA) contratar em favor do/a estagiário/a seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

Art 15º A concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte é facultativa (art. 12 da Lei n. 11.788/2008).

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DO/A ESTAGIÁRIO/A

Art. 16º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo/a estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o funcionamento do órgão ou empresa concedente do estágio.

§ 1º A carga horária do estágio é reduzida quando o/a estagiário/a estiver realizando avaliação de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, devendo esta cláusula estar estipulada no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do/a estudante;

§ 2º A jornada de estágio, nos períodos de férias escolares, deverá estar devidamente estabelecida de comum acordo entre o/a estagiário/a, a parte concedente do estágio e a UFSB, além de estar presente no Termo de Compromisso.

§ 3º A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais nos casos de estudantes de Pessoa com Deficiência (PcD).

§ 4º A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário/a portador de necessidades especiais.

§ 5º Elaborar relatório de atividades que deverá conter a avaliação do/a profissional que o/a supervisionou no local do estágio.

CAPÍTULO V DOS COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO

Art. 17º São compromissos do/a estudante estagiário/a:

- I- ter pleno conhecimento do regulamento do estágio e dos prazos estabelecidos;
- II- providenciar, antes do início do estágio, todos os documentos necessários para o seu desenvolvimento;
- III- indicar preferência do local adequado para a realização do seu estágio obrigatório;

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO E APROVEITAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art 18º O estudante poderá realizar estágio obrigatório após a integralização de 80% do currículo, excetuando as atividades complementares, de extensão e TCC.

Art 19º Em caso de estágio obrigatório o estudante deverá solicitar formalmente, na forma de requerimento direcionado ao Colegiado de Curso, o procedimento de abertura de estágio supervisionado junto ao curso, na forma de Atividade Curricular de Estágio (ACE).

Art 20º O estudante é responsável pela busca por seu campo de estágio, devendo a UFSB e o Colegiado de Curso promover os caminhos institucionais para o registro, celebração de convênios e avaliação do estudante.

Art 21º O estudante poderá submeter pedido de dispensa por equivalência de estágio curricular obrigatório caso tenha realizado estágio obrigatório ou não obrigatório durante outro curso da UFSB, desde que a unidade concedente esteja conveniada e os documentos obrigatórios para estágio sejam apresentados.

Parágrafo único. O estudante é responsável pelo pedido de dispensa, encaminhando formalmente o requerido com documentos comprobatórios do estágio, plano de trabalho e/ou atividades realizadas com data de execução, carga horária total, relatório final, ficha de avaliação do supervisor e folha de frequência.

CAPÍTULO VII DA CARGA HORÁRIA

Art 22º Segundo a Lei n. 11.788/2008, a jornada do/a estagiário/a será definida de comum acordo entre a UFSB, a Unidade Concedente e o/a estudante ou seu/sua representante ou assistente legal e deverá constar do Termo de Compromisso de Estágio.

Art 23º O estágio curricular obrigatório possui exigência do cumprimento de 180 horas para os discentes regulares matriculados no curso.

Parágrafo único. O discente poderá cumprir a carga horária de forma segmentada, desde que submeta a comprovação e registro das atividades ao Colegiado de Curso.

CAPÍTULO VIII UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Art 24º São as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, que oferecem vagas de estágio, desde que cumpram as obrigações previstas no artigo 9º da Lei n. 11.788/2008, e que tenham celebrado convênio diretamente com a UFSB ou que mantenham relação com Agente de Integração igualmente conveniado com a Universidade.

Art 25º Cabe ao discente a busca pela oferta de estágio curricular e acionar o Colegiado de Curso para a regularização da oferta, bem como o convite à unidade concedente para a formalização de convênio.

CAPÍTULO IX DO ESTÁGIO EM LABORATÓRIOS, PROJETOS, PROGRAMAS E SETORES DA UFSB

Art 26º As dependências de laboratórios e setores, além de programas e projetos em execução no âmbito institucional da UFSB poderão ser utilizados para estágios curriculares, seguindo as orientações:

Parágrafo único. Primar pela formação e relação profissional do estudantes, fazendo parte da rotina do estágio parâmetros profissionais como: assiduidade, pontualidade, compromisso com as atividades desenvolvidas e valorização das relações interpessoais.

Art 27º Para oferta de estágio curricular nos locais indicados no artigo anterior, obrigatoriamente, o proponente deve submeter o cadastro junto ao Colegiado do curso apresentando o registro de atividades pertinentes ao laboratório, as informações gerais da proposta, objetivos e descrição das atividades a serem desenvolvidas por estudante durante o estágio, conforme modelo anexo nessa resolução.

§ 1º Em caso de Programas e Projetos torna-se obrigatório o registro do projeto no Centro de Formação, que deverá ser informado mediante a submissão do Cadastro ao Colegiado do curso.

§ 2º Com a aprovação do cadastro fica autorizada a oferta de estágio que, para início, deve apresentar o Plano de Atividades Individual e o Termo de Compromisso do Estagiário devidamente formalizado.

§ 3º O proponente é responsável pelo processo seletivo, requisitos, divulgação e definição do perfil do estagiário.

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO E RELATÓRIO

Art 28º O discente será considerado aprovado ou reprovado no estágio curricular obrigatório..

§ 1º A condição de aprovado ou reprovado será indicado em relatório final do supervisor.

§ 2º Somente estágios curriculares aprovados serão creditados na carga horário do curso.

Art 29º O discente deverá elaborar relatório de atividades que deverá conter a avaliação do/a profissional que o/a supervisionou no local do estágio, em até 15 (quinze) dias após o final do estágio.

§ 1º O relatório deverá ser encaminhado ao Coordenador de estágio, que avaliará e indicará parecer ao Colegiado de Curso para os devidos computos em histórico escolar. Em Estágios Não Obrigatórios o discente deverá solicitar o aproveitamento como atividade complementar.

§ 2º O relatório deverá ser enviado pelo Colegiado de Curso à Secretaria de Apoio Acadêmico do Campus (SAA);

§ 3º A secretaria enviará uma cópia digital para arquivamento no Setor de Práticas Educativas da PROGEAC.

CAPÍTULO XI DAS COMPETÊNCIAS

Art 30º Compete ao/à Coordenador/a de Curso:

- I- avaliar e firmar o TCE e seus aditivos;
- II- prestar informações adicionais, quando solicitadas.

Art 31º Compete ao/à Coordenador/a de estágio:

- I- preencher juntamente com o/a estudante o TCE;
- II- avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do/a educando/a;
- III- receber e analisar o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos/as estagiários/as;
- IV- encaminhar à Secretaria Acadêmica do *campus* os documentos relacionados aos estágios;
- V- informar à parte concedente do estágio as datas de realização de avaliações acadêmicas, em conjunto com a Secretaria Acadêmica.
- VI – promover a interlocução entre a Instituição e os ambientes de estágio a fim de gerar insumos para atualizações das práticas de estágio.

Art 32º São atribuições do/a Supervisor/a:

- I- planejar juntamente com o/a estagiário/a, acompanhar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades do estágio;
- II- zelar pelo cumprimento do TCE;
- III- prestar informações adicionais quando solicitado/a

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 33º O/A estudante com matrícula trancada ou desistente não poderá realizar estágio.

Art 34º O estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais previstos nos incisos do artigo 3º da Lei n. 11.788/2008 e que sejam cumpridas as obrigações previstas no TCE.

Art 35º Aplica-se ao/à estagiário/a a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

Art 36º Os casos omissos nesses procedimentos serão analisados pelo Colegiado de curso.

Art 37º Registra-se o agradecimento desse núcleo ao NDE do curso de Ciências Biológicas que atuou e colaborou para a construção coletiva das normas internas dos cursos existentes no CFCAm.

Porto Seguro - Bahia, 28 de junho de 2021.

ANEXO I

CADASTRO DE LABORATORIOS/SETORES/PROGRAMA/PROJETOS DA UFSB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE OFERTA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

À Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental

O Estágio Curricular Supervisionado compõe uma parte importante do processo de aprendizagem do/a aluno/a, visando sua capacitação para atuação profissional. Nas atividades desenvolvidas no estágio no laboratório/programa/projeto/setor/órgão _____ o aluno vivenciará de forma integrada a rotina e prática laboratorial, uso e manutenção de equipamentos em campo e laboratório, participação em atividades profissionais relacionadas à pesquisa e curadoria de coleções científicas e didáticas.

Os docentes que poderão ser responsáveis pela supervisão e orientação dos estudantes durante o estágio:

Sem mais, peço a análise do cadastro da proposta para oferta de estágio nas condições acima.

Local e data

ASSINATURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
BACHARELADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

CADASTRO DE OFERTA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

MODALIDADE: () PROJETO DE PESQUISA/EXTENSÃO () PROGRAMA () LABORATÓRIO/SETOR

INFORMAÇÕES GERAIS

Proponente:	
Cargo:	
Email	
Contato do responsável pelo laboratório	
Local de Oferta do Estágio	Indicar o campus da UFSB
Nome do Laboratório	Indicar apenas se a atividade ocorrer em laboratório físico. Em caso de Programas e Projetos, indicar com “não se aplica”
Nome do Programa/Projeto/Pesquisa	
Duração da oferta de estágio	
Número do projeto registro no SIGAA	Somente para programas e projetos. Em caso de Laboratórios, indicar com “não se aplica”
Número de vagas	
Requisitos e perfil da vaga	
Horário das atividades	Indicar o período da atividade em horas, ou meses, com a indicação dos dias da semana e horário

É um registro associado a um projeto e/ou programa de pesquisa e/ou extensão?	Se sim, discorrer sobre o período do projeto, a agência de fomento e as atividades complementares ao plano de trabalho da bolsa que impliquem a evidente contribuição na profissionalização do discente. Anexar ao pedido o Plano de Trabalho cadastrado na Pró-Reitoria.
---	---

Haverá atividade externa ao campus universitário?	Se sim, indicar detalhadamente e justificadamente as atividades a serem realizadas, incluindo os riscos associados.
---	---

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COM BASE NO PERFIL DO CURSO

APRESENTAÇÃO DO LABORATÓRIO/PROGRAMA/PROJETO/SETOR

OBJETIVOS GERAIS DO ESTÁGIO

Empty rectangular box for general objectives of the internship.

ATIVIDADES PROPOSTAS PARA A OFERTA DE ESTÁGIO

Empty rectangular box for proposed activities for the internship offer.

CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Empty rectangular box for contributions to the intern's formation.

Confirmando que estou ciente das normas e resoluções de estágios obrigatórios do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, incluindo as resoluções superiores da Pró-Reitoria de Práticas Educacionais.

Confirmando que estou ciente dos direitos e deveres como supervisor do estágio, inclusive das normativas legais de acompanhamento do estagiário, emissão de frequência, avaliação e relatório ao final da atividade, sob pena de suspensão em demais aprovações similares no colegiado de curso até a normalização das pendências.

Confirmando que estou ciente que possíveis custos com alojamento, transporte e alimentação devem ser tratados diretamente entre o laboratório e o estagiário.

Local e data

ASSINATURA

ANEXO II
CARTA DE APRESENTAÇÃO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA CENTRO DE
FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS BACHARELADO EM
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

CARTA DE APRESENTAÇÃO

À:

A/C:

Prezado _____,

Venho indicar, o aluno _____ regularmente matriculado no _____ período do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental para realizar Estágio Curricular Não Obrigatório nesta Instituição. Cabe ressaltar que a participação em atividades de estágio não obrigatório não isenta de cumprir o estágio curricular do Curso no qual está matriculado. O aluno deverá realizar seu Estágio Curricular conforme as diretrizes do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental e do Setor de Práticas Educativas da UFSB.

Pede-se ao supervisor desta Instituição a cooperação no sentido de elaboração do plano de atividades, acompanhamento das atividades, bem como da avaliação do estagiário ao término das atividades,

Desejamos uma excelente experiência com nosso discente e a nossa certeza de que esta parceria institucional formará excelentes profissionais em nossa Instituição.

Atenciosamente,

Coordenador de Estágio

ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
BACHARELADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO

À:

A/C:

Prezado _____,

Venho indicar, o aluno _____ regularmente matriculado no _____ período do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental Bacharelado da UFSCB para realizar Estágio Curricular Obrigatório nesta Instituição. O aluno deverá realizar seu Estágio Curricular conforme as diretrizes do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental e do Setor de Práticas Educativas da UFSCB.

Pede-se ao supervisor desta Instituição a cooperação no sentido de elaboração do plano de atividades, acompanhamento das atividades, bem como da avaliação do estagiário ao término das atividades,

Desejamos uma excelente experiência com nosso discente e a nossa certeza de que esta parceria institucional formará excelentes profissionais em nossa Instituição.

Atenciosamente,

Coordenador de Estágio

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram as partes abaixo identificadas, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as Resoluções UFSC nº 14/2018 e 02/2019, tendo em vista o Termo de Convênio ou Contrato celebrado.

A Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSC

Endereço: Rua Itabuna, s/n, Rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204
CNPJ: 15.180/714/0001-04

Representante [nome] - [cargo], nos termos da portaria n. [nº e data da portaria].

A Instituição de ensino - CONCEDENTE

Instituição [nome da instituição]
CNPJ [CNPJ]
Endereço [endereço completo]
Representante [nome] - [cargo]

O/A Estudante – ESTAGIÁRIO/A

Nome [nome completo]
RG [RG] CPF [CPF]
Nacionalidade [nacionalidade] Estado Civil
Matrícula [número de matrícula]
Curso [nome do curso]

1. O estágio será desenvolvido no [departamento/setor] da **CONCEDENTE**, sob a supervisão de: nome do/a supervisor/a.

(As funções a serem desenvolvidas durante o estágio constam no Plano de Atividades anexo ao Termo de Compromisso de Estágio).

2. O/A **ESTAGIÁRIO/A** não terá vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, conforme art. 3º da Lei n. 11.788/08, podendo a **CONCEDENTE** determinar unilateralmente o seu desligamento.



3. O estágio terá início em [selecionar data] e se encerrará em [selecionar data], não podendo exceder a 2 (dois) anos.
4. O/A ESTAGIÁRIO/A cumprirá jornada de [número de horas] horas diárias, de [dia da semana] a [dia da semana], das [horário inicial] às [horário final].
5. Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio, O/A ESTAGIÁRIO/A estará seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, através da Apólice de Seguros [número da apólice] da [nome da seguradora], sendo de inteira responsabilidade da CONCEDENTE a formalização do seguro contra acidentes pessoais em favor do/a ESTAGIÁRIO/A.
6. A CONCEDENTE enviará à UFSB relatório de atividades semestral com vista obrigatória do/a ESTAGIÁRIO/a.
7. O/A ESTAGIÁRIO/A se obriga a cumprir e acatar as normas relativas ao estágio, bem como observar as normas que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio, além de apresentar relatórios das atividades desenvolvidas no campo de estágio. Os relatórios devem ser assinados pelos supervisores do(a) estagiário/a da parte CONCEDENTE e pelo/a professor/a orientador/a da UFSB, conforme estabelecido no art. 3º, § 1º, da Lei n. 11.788/08.
8. O Colegiado de Curso indica como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do/a estagiário/a o/a [nome do responsável] .
9. Cabe à UFSB comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.
 - 9.1. Nos casos em que as verificações de aprendizagem forem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade.
10. Uma bolsa ou qualquer forma de contraprestação deverá ser paga pela CONCEDENTE. As atividades exercidas regularmente serão no valor de R\$ [valor em reais] mensais.
11. O controle de frequência será realizado pela CONCEDENTE.
12. Ocorrerá o desligamento do/a estudante do estágio curricular nas seguintes hipóteses:
 - a) automaticamente, no término do estágio;
 - b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE.
 - c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na CONCEDENTE ou na UFSB;
 - d) a pedido do/a estagiário/a;
 - e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;



- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) Pela interrupção do curso na UFSB.
- h) Por conduta incompatível com a exigida pela **CONCEDENTE**.

13. Por ocasião do desligamento do/a estagiário/a, a **CONCEDENTE** entregará termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

14. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Itabuna-Ba, ___ de _____ de 2019.

Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB
Nome/Cargo

Estagiário/a

Nome da empresa/Representante

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. Identificação da/o estagiário/a e do Plano de Atividades

Estagiário/a:
Curso:
Supervisor/a da Unidade Concedente:
Etapa de Estágio:
Objetivos:
Descrição das Atividades:

2. Cronograma:

Data	Atividade

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a Estagiário/a

Supervisor/a do campo de estágio

Orientador/a de estágio ou Coordenador/a de curso

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram as partes abaixo identificadas, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as Resoluções UFSB nº 14/2018 e 02/2019, tendo em vista o Termo de Convênio ou Contrato celebrado.

A Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB

Endereço: Rua Itabuna, s/n, Rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204
CNPJ: 15.180/714/0001-04

Representante [nome] - [cargo], nos termos da portaria n. [nº e data da portaria].

A Instituição de ensino - CONCEDENTE

Instituição [nome da instituição]
CNPJ [CNPJ]
Endereço [endereço completo]
Representante [nome] - [cargo]

O/A Estudante – ESTAGIÁRIO/A

Nome [nome completo]
RG [RG] CPF [CPF]
Nacionalidade [nacionalidade] Estado Civil
Matrícula [número de matrícula]
Curso [nome do curso]

1. O estágio será desenvolvido no [departamento/setor] da **CONCEDENTE**, sob a supervisão de: [nome do/a supervisor/a].

(As funções a serem desenvolvidas durante o estágio constam no Plano de Atividades anexo ao Termo de Compromisso de Estágio).

2. O/A **ESTAGIÁRIO/A** não terá vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, conforme art. 3º da Lei n. 11.788/08, podendo a **CONCEDENTE** determinar unilateralmente o seu desligamento.



3. O estágio terá início em [selecionar data] e se encerrará em [selecionar data], não podendo exceder a 2 (dois) anos.
4. O/A ESTAGIÁRIO/A cumprirá jornada de [número de horas] horas diárias, de [dia da semana] a [dia da semana], das [horário inicial] às [horário final].
5. Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio, O/A ESTAGIÁRIO/A estará seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, através da Apólice de Seguros [número da apólice] da [nome da seguradora], sendo de inteira responsabilidade da UFSB a formalização do seguro contra acidentes pessoais em favor do/a ESTAGIÁRIO/A.
6. A CONCEDENTE enviará à UFSB relatório de atividades semestral com vista obrigatória do/a ESTAGIÁRIO/a.
7. O/A ESTAGIÁRIO/A se obriga a cumprir e acatar as normas relativas ao estágio, bem como observar as normas que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio, além de apresentar relatórios das atividades desenvolvidas no campo de estágio. Os relatórios devem ser assinados pelos supervisores do(a) estagiário/a da parte CONCEDENTE e pelo/a professor/a orientador/a da UFSB, conforme estabelecido no art. 3º, § 1º, da Lei n. 11.788/08.
8. O Colegiado de Curso indica como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do/a estagiário/a o/a [nome do responsável] .
9. Cabe à UFSB comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.
 - 9.1. Nos casos em que as verificações de aprendizagem forem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade.
10. Uma bolsa ou qualquer forma de contraprestação poderá ser paga pela CONCEDENTE. Em caso afirmativo, as atividades exercidas regularmente serão no valor de R\$ [valor em reais] mensais.
11. Poderá ser concedido ao/à estagiário/a auxílio-transporte. Em caso afirmativo, este será no valor de R\$ [valor em reais] mensais.
12. O controle de frequência será realizado pela CONCEDENTE.
13. Ocorrerá o desligamento do/a estudante do estágio curricular nas seguintes hipóteses:
 - a) automaticamente, no término do estágio;
 - b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE.
 - c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na CONCEDENTE ou na UFSB;
 - d) a pedido do/a estagiário/a;



- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) Pela interrupção do curso na UFSB.
- h) Por conduta incompatível com a exigida pela **CONCEDENTE**.

14. Por ocasião do desligamento do/a estagiário/a, a **CONCEDENTE** entregará termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

15. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Itabuna-Ba, ____ de _____ de 2019.

Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB
Nome/Cargo

Estagiário/a

Nome da empresa/Representante

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

1. Identificação da/o estagiário/a e do Plano de Atividades

Estagiário/a:
Curso:
Supervisor/a da Unidade Concedente:
Etapa de Estágio:
Objetivos:
Descrição das Atividades:

2. Cronograma:

Data	Atividade

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a Estagiário/a

Supervisor/a do campo de estágio

Orientador/a de estágio ou Coordenador/a do Curso

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

AVALIAÇÃO DA/O ESTAGIÁRIA/O

Informações gerais

Nome da/o estagiária/o:

Local do estágio:

Supervisor/a:

Período de ___/___/___ até ___/___/___.

E = EXCELENTE

MB = MUITO BOM

B = BOM

R = REGULAR

I = INSUFICIENTE

ASPECTOS GERAIS		Conceito
1.	Assiduidade	
2.	Pontualidade	
3.	Aparência pessoal	
4.	Comprometimento	
5.	Criatividade	
6.	Dinamismo	
7.	Equilíbrio emocional	
8.	Ética no relacionamento interpessoal	
9.	Ética no relacionamento interprofissional	
10.	Trabalho em equipe	
11.	Cumprimento das rotinas dentro dos horários estabelecidos	
12.	Conhecimento teórico/prático	
13.	Aceitação de normas, orientações e de críticas	
14.	Atenção e concentração na execução de tarefas e capacidade de observação	
15.	Capacidade para identificar e resolver problemas	
16.	Organização pessoal	
17.	Organização do ambiente de trabalho	
18.	Capacidade de comunicação	
19.	Capacidade do profissional de distinguir as atribuições	
20.	Habilidade motora para o desempenho das atividades propostas	
21.	Cumprimento das tarefas previstas no Plano de Atividades	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

Relacione as principais tarefas executadas pela (o) estagiária (o):

ASPECTOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CONCEITO
Rendimentos no estágio (qualidade, rapidez, precisão com os quais executa as tarefas constantes do programa).	
Facilidade de compreensão (facilidade em interpretar, por em prática ou entender instruções)	
Nível de conhecimentos teóricos (conhecimentos demonstrados no cumprimento das tarefas, tendo em vista sua escolaridade)	
Organização e método de trabalho (uso de meios racionais na confecção dos trabalhos)	
Iniciativa e independência (capacidade de buscar soluções sem prévias orientações, dentro dos padrões adequados)	

OBSERVAÇÕES GERAIS

A Instituição fez avaliação do estágio através de:

() Reuniões () Relatórios () Folha de Serviço () Observações () Outros

Com base na avaliação dos itens anteriores, descreva, na perspectiva da Instituição se a (o) estagiária (o) preenche os requisitos técnicos da profissão?

Quais as críticas e/ou sugestões para a melhoria da formação do profissional da (o) (s) nossa (o) (s) aluna (o) (s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

CONCEITO FINAL: () APROVADO () REPROVADO
<p>_____ , _____ de _____ de 2019.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Supervisor/a</p>



ANEXO VII RELATÓRIO FINAL

Informações gerais
Nome da/o estagiária/o:
Curso:
Local do estágio:
Supervisor/a:
Período de ___/___/___ até ___/___/___.

1. INTRODUÇÃO

A introdução deve ser elaborada após o término do trabalho. A introdução é quase um resumo do que significou o estágio para o/a estagiário/a. É na introdução que o/a estudante apresenta a justificativa sobre a natureza do trabalho e fala sobre a importância do estágio na sua formação.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO

Descrição do campo de Estágio e da equipe com quem o/a estagiário/a desenvolveu as suas atividades.



3. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO E RESULTADOS OBTIDOS

Relata-se o que ocorreu, lembrando de situar cronologicamente as diferentes experiências. Neste espaço o/a estagiário/a deverá apresentar os resultados obtidos, destacando pontos marcantes da experiência, assim como os pontos negativos do estágio.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas considerações finais o/a estagiário/a apresentará o seu ponto de vista acerca do significado do estágio para a sua vida profissional, Além disso, é neste tópico que o/a Estagiário/a apresenta sua autoavaliação geral, considerando os critérios de pontualidade, assiduidade, cumprimento do plano de atividades e comprometimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Estagiário/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
Total:					

_____ Assinatura do/a estudante	_____ Assinatura do/a orientador/a	_____ Assinatura do/a supervisor/a
------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

É obrigatória a entrega desta folha ao final de cada quadrimestre para o/a professor/a orientador/a de estágio e a anexação de uma cópia da mesma ao Relatório Final de



Emitido em 28/06/2021

NORMAS INTERNAS Nº 19/2021 - CFCAM (11.01.06.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 10:45)

ANDRESA OLIVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

3029098

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 10:57)

ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES

COORDENADOR

3072612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
19, ano: **2021**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação: **8a97f71cf8**